

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Santa Catarina, nº 425, Centro, Coronei Freitas, Santa Catarina, CEP nº 89.840-000

**EDITAL Nº 01/SME/2023 - DISPÕE SOBRE AS  
DIRETRIZES DE MATRÍCULAS PARA A COLÔNIA DE  
FÉRIAS DE 2023 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL DE CORONEL FREITAS, NA MODALIDADE DE  
CRECHE.**

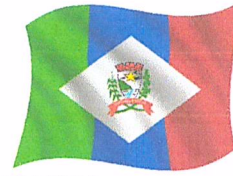
**TIAGO TOSETTO**, Secretário Municipal de Educação do Município de Coronei Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o A Lei Orgânica Municipal, torna público pelo presente edital às diretrizes de matrículas para Colônia de Férias do ano 2023, da Rede Municipal de Educação Infantil de Coronei Freitas, na modalidade Creche.

**1. DO PROJETO DE COLONIA DE FÉRIAS**

- 1.1. O Projeto Colônia de Férias, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo atender as crianças da Rede Municipal de Educação Infantil da Creche, em caráter excepcional, a ser desenvolvido no período de **09 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023**, nas condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. O atendimento no Projeto Colônia de Férias, será para as crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos (completos até 31/03/2022) de idade, que fazem parte da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2022.

**2. DO LOCAL, DO PERIODO E DAS VAGAS POR TURMA.**

- 2.1. O atendimento do Projeto Colônia de Férias será ofertado a **120 (cento e vinte)** crianças, tendo como local de atendimento o CEIM Crescendo e Aprendendo Profº Jandir Bráz Favaretto”, localizado Rua Amazonas, Nº 02 - CEP: 89840-000 - Centro - Coronei Freitas - SC, nesse município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Santa Catarina, nº 425, Centro, Coronel Freitas, Santa Catarina, CEP nº 89.840-000

2.2. As vagas serão previamente distribuídas da seguinte forma:

CEIM Crescendo e Aprendendo Profº Jandir Bráz Favaretto		
TURMA	PERIODO	Nº DE CRIANÇAS
BERÇÁRIO MISTO	INTEGRAL	20
BERÇÁRIO MISTO	MATUTINO	20
BERÇÁRIO MISTO	VESPERTINO	20
MATERNAL MISTO	INTEGRAL	20
MATERNAL MISTO	MATUTINO	20
MATERNAL MISTO	VESPERTINO	20

OBS: Pode haver mudanças no número de alunos por turma e a forma de criação das turmas conforme demanda.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, com distribuição de senha, no período de **04/01/2023 à 05/01/2023**, no horário das **08:00 às 11:30min e das 14:00 às 17h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Santa Catarina, nº 425, Centro, Coronel Freitas, Santa Catarina, CEP nº 89.840-000.
- 3.2. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 3.3. No ato da inscrição os pais e ou responsáveis deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
  - 3.3.1. **Cópia do Certidão de nascimento do(s) filho(a) a ser matriculado;**
  - 3.3.2. **Cópia da Cédula de identidade (RG), ou CNH, ou Carteira de Trabalho, do pai, da mãe e ou responsável legal;**
  - 3.3.3. **Declaração de guarda emitida pelo Juízo da Vara da infância e Juventude, quando for o caso;**
- 3.4. Em caso de omissão de informações ou incorretas ou denúncias comprovando inverdades por conta dos pais ou responsáveis, a Secretaria Municipal de Educação cancelará a matrícula e chamará a próxima criança classificada.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Santa Catarina, nº 425, Centro, Coronel Freitas, Santa Catarina, CEP nº 89.840-000

**4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade descrita no item 2.2. deste edital.
- 4.2. No ato de inscrição serão disponibilizadas senhas por ordem de chegada;
- 4.3. Havendo número de inscritos superiores ao número de vagas, o critério de desempate segue a seguinte ordem:
  - 4.3.1. Quem não conseguir a vaga ficará numa lista de espera (caso alguma criança desistir, será chamada o próximo da lista de espera).

**5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA EXCLUSÃO**

- 5.1. O Resultado da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, através do site do Município de Coronel Freitas, [www.coronelfreitas.sc.gov.br](http://www.coronelfreitas.sc.gov.br), no dia **06 de janeiro de 2023**.
- 5.2. A criança que não comparecer no **CEIM Crescendo e Aprendendo Profº Jandir Bráz Favaretto até o dia 11 de janeiro de 2023**, tal qual aquela que apresentar 03 (três) dias consecutivos de faltas sem apresentação de uma justificativa por escrito ou atestado médico ao Coordenador, perderá o direito à vaga, sendo substituída por outra criança, observando-se a lista de espera.

**6. DOS PROFISSIONAIS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA COLÔNIA DE FÉRIAS**

- 6.1. A Colônia de Férias, estabelecida no **CEIM Crescendo e Aprendendo Profº Jandir Bráz Favaretto** ficará sob a execução da empresa **F&V SHOWS e EVENTOS LTDA**, vencedora do Processo Licitatório nº 119/2022, Licitação nº 73/2022 – PR, na modalidade de Pregão Presencial e Coordenada pela Secretaria de Educação de Coronel Freitas.
- 6.2. **O horário de atendimento das crianças inscritas no Projeto Colônia de Férias será:**
  - 6.2.1. **No período matutino: das 07h00min às 12h00min;**
  - 6.2.2. **No período vespertino: das 12h00min às 18h00min.**
  - 6.2.3. **No período integral: das 7h00min às 18h00min.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Santa Catarina, nº 425, Centro, Coronel Freitas, Santa Catarina, CEP nº 89.840-000

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

7.1.1. Do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.2. Da classificação.

7.2. Os recursos deverão conter nome dos pais ou responsável da criança inscrita, o nome da criança, número de inscrição, endereço completo, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Secretária Municipal de Educação. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Educação e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação:

7.2.1. Da listagem dos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;

7.2.2. Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação;

7.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

7.4. Findo o prazo para recurso, o processo será homologado por ato da Secretária Municipal de Educação.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O atendimento decorrente do projeto de Colônia de Férias não garantirá a matrícula para o ano de 2023.

8.2. A inscrição implicará no conhecimento destas instruções e compromisso e de aceitar as condições expressas neste edital.

8.3. A guarda dos documentos de inscrição para a matrícula de Colônia de Férias do ano 2023, da Rede Municipal de Educação Infantil, na modalidade creche ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

8.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Santa Catarina, nº 425, Centro, Coronel Freitas, Santa Catarina, CEP nº 89.840-000

- 8.6. Este Edital deverá ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria, site oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

Coronel Freitas, em 02 de janeiro de 2023.

TIAGO TOSETTO  
CPF: 06.4003.159-71  
Secretário de Educação,  
Cultura e Esporte

**Tiago Tosetto**  
Secretário Municipal de Educação